



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BOM RETIRO

**PORTARIA N. 77/2014**

A Juíza de Direito JULIANA ANDRADE DA SILVA SILVY, titular da comarca de Bom Retiro, vara única, no uso de suas atribuições.

**Considerando** as inúmeras ações fundadas na negativa de assistência à saúde garantida pelo Estado, visando à realização de tratamentos indispensáveis proteção ou recuperação da saúde dos autores;

**Considerando** o elevado número de ações ajuizadas sem os documentos e informações essenciais à rápida e eficaz prestação jurisdicional, notadamente para análise dos pedidos de antecipação da tutela;

**Considerando** os princípios da eficiência, economia processual, proporcionalidade e da solidariedade, a recomendar a criação de procedimentos uniformes na gestão das demandas afetas à rede de saúde pública e seus destinatários;

**Considerando** que a demora na tramitação de tais ações, não raras vezes, decorre da imprescindível prática de atos processuais que poderiam ser dispensados acaso a petição inicial, quando distribuída estivesse acompanhada de documentos e informações necessárias à instrução do feito

**Considerando** a Recomendação n. 31/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nas ações fundadas na negativa de assistência à saúde garantida pelo Poder Executivo, o Autor deverá juntar à petição inicial, sob pena de indeferimento, os seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BOM RETIRO

I – Relatório médico, apontando, tecnicamente, a necessidade, e urgência do tratamento, prótese, órtese ou fármaco pleiteados e esclarecendo, ainda, quanto à possibilidade, ou não de suas substituição por similar disponibilizado pelo Poder Público, **em conformidade com o modelo constante do Anexo Único desta portaria;**

II – atestado ou receita médica original consignando o tratamento necessário ou medicamento indicado, contendo a sua Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), o seu princípio ativo, seguido, quando pertinente, do nome de referência da substância, posologia, modo de administração e, em caso de prescrição diversa daquela expressamente informada por seu fabricante, a justificação técnica pertinente;

III – exames médicos realizados, originais ou cópia legível dos exames indicados pelo médico responsável pelo diagnóstico, acompanhados da ficha ou prontuário médico, salvo justificada impossibilidade, devendo, neste caso, constar autorização expressa para requisição dos documentos em posse de terceiros, devidamente identificados, com seus respectivos endereços;

IV – negativa formal do atendimento por parte do Estado ou a demonstração do decurso do prazo de 30 (trinta) dias a partir do requerimento (este a ser comprovado), prazo este que poderá ser reduzido em situações de emergência.

V – orçamentos/cotação do valor da medicação, prótese, órtese ou tratamento pleiteado;

VI – Comprovante de rendimentos, bem como de eventual benefício previdenciário, além de informações (descrição sumária) quanto aos bens (móveis e imóveis) que possua.

§ 1º. Os documentos relacionados nos incisos II, V e VI deverão ser contemporâneos à data de ajuizamento da ação, assim, entendidos aqueles emitidos até 30 (trinta) dias que antecedem a protocolização da petição inicial, salvo comprovada situação excepcional.

§ 2º. O modelo de relatório médico constante do Anexo Único desta portaria, poderá ser obtido no cartório deste Fórum, ou por meio de consulta ao Portal de Assistência à Saúde, localizado no sítio da Corregedoria-Geral de Justiça ([www.cgj.tjsc.jus.br](http://www.cgj.tjsc.jus.br)), no campo denominado “Boas Práticas”, dentro do Portal da Saúde (<http://cgj.tjsc.jus.br/saude/index.htm>)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BOM RETIRO

Art. 2º Ressalvado os casos de justificada impossibilidade, o descumprimento total ou parcial desta portaria poderá acarretar a demora no exame do pedido de tutela antecipada ou mesmo o seu indeferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Encaminhe-se cópia ao Des. Corregedor-Geral da Justiça, **inclusive para divulgação no portal de Assistência à Saúde (diante do disposto no §2º do Art. 1º)**, ao Representante do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nesta Comarca, ao Presidente da Subseção da OAB-SC (São Joaquim), ao Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, ao Defensor-Geral do Estado, ao Procurador-Geral dos Municípios de Bom Retiro e Alfredo Wagner e aos Secretários Municipais de Saúde dos mencionados municípios. Cumpra-se.

Bom Retiro (SC), 29 de agosto de 2014.

  
JULIANA ANDRADE DA SILVA SILVY  
Juíza de Direito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BOM RETIRO

Portaria n. 77/2014  
Anexo único

### DECLARAÇÃO MÉDICA

Paciente: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Médico \_\_\_\_\_

a) quais as características e sintomas da patologia que acomete o paciente?

---

---

---

b) o tratamento indicado pode ser caracterizado como eletivo ou de urgência/emergência? Qual o tempo máximo de espera para sua realização? Qual o risco, caso não seja tratado da forma prescrita?

---

---

---

---

c) o tratamento indicado está de acordo com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério de Saúde?

---

---

---

d) o tratamento indicado pode ser substituído pelas demais alternativas fornecidas pelo Sistema Único de Saúde ou por de menor custo? Na hipótese de possibilidade de substituição, qual a indicação, posologia e modo de administração?

---

---

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BOM RETIRO

e) os tratamentos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde ou descritos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério de Saúde são ineficazes ou impróprios ao quadro clínico apresentado pelo paciente? Por quê?

---

---

---

---

f) na hipótese do medicamento indicado ser composto pela associação fixa de dois ou mais princípios ativos, é possível a sua substituição pelo conjunto formado por dois ou mais medicamentos fornecidos pelo SUS, cada qual com um dos respectivos fármaco? Sendo possível, indicar a posologia e o modo de administração.

---

---

---

---

---

g) qual o tempo de utilização dos medicamentos indicados ou tratando-se de uso contínuo ou por tempo indeterminado, qual o prazo ou periodicidade indicada para reavaliação de sua prescrição?

---

---

---

---

---

h) o medicamento postulado possui registro na ANVISA?

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
Médico